

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2023



TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários.

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

Abril/2024

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA 24ª SÉRIE	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS	6
4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE	6
5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO	7
6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS	7
7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA	7
8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2023	8
9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2024	8
10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	8
11. ASSEMBLEIA DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS	8
12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	8
13. VENCIMENTO ANTECIPADO	9
14. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS	9
15. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS	9
16. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR	9
17. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR A EXISTÊNCIA E INTEGRIDADE DO LASTRO DA EMISSÃO	9
18. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR A NÃO CESSÃO A TERCEIROS DO LASTRO DA EMISSÃO	9
19. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO	9
20. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	12

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

**Aos
Senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários**

**À
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**
Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi
São Paulo/SP, CEP 04.533-010
At.: **Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**
Diretor

Na qualidade de agente fiduciário da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (conforme posteriormente alterada), e no Termo de Securitização.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora, bem como nos controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (conforme posteriormente alterada), e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos na emissão.

Atenciosamente,

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Travessia Securitizadora S.A.
Endereço da Sede:	Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi São Paulo/SP, CEP 04.533-010.
Telefone/Fax:	(11) 4115-8700.
D.R.I.:	Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa.
CNPJ/ME nº:	26.609.050/0001-64.
Situação:	Ativa.
Auditor Independente:	Villela e Associados Auditoria e Consultoria S/S.
Setor de Atividade:	Securitização de Créditos.

2. CARACTERÍSTICAS DA 24ª SÉRIE

Título:	Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs.
Registro CVM nº:	Dispensado
Código ISIN:	BRTSSACRI0L8
Código do Ativo na B3:	10L0056489
Situação da Emissão:	Ativa.
Situação da Emissora:	Inadimplente.

Número de Série:	A emissão corresponde à 24ª Série da 1ª emissão de CRI da Securitizadora.
Data de Emissão:	Para todos os efeitos econômico-financeiros, a data de emissão dos CRI é 27 de dezembro de 2010.
Quantidade:	Foram emitidos 1 (um) CRI.
Valor Nominal:	O valor nominal unitário dos CRI é de R\$ 10.130.000,00 (dez milhões, cento e trinta mil reais), na Data de Emissão.
Valor Total da Série:	O valor total da 24ª Série é de R\$ 10.130.000,00 (dez milhões, cento e trinta mil reais), na Data de Emissão.
Prazo e Data de Vencimento:	Os CRIs vencerão em 27 de dezembro de 2022.
Forma:	Os CRI são da forma escritural.
Atualização Monetária:	Mensal, pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
Juros Remuneratórios:	Os juros remuneratórios conferidos aos CRI corresponderão a 12% (doze por cento) ao ano.
Pagamento da Remuneração:	Mensal, de acordo com a tabela constante no Termo de Securitização.
Amortização Programada:	Mensal, de acordo com a tabela constante no Termo de Securitização.
Amortização Extraordinária Obrigatória:	A Securitizadora promoverá a amortização antecipada, total ou parcial, dos CRIs vinculados a este Termo nas seguintes hipóteses: (i) caso a Devedora resolva amortizar antecipadamente a CCI; (ii) no caso de recebimento de indenizações relacionadas a sinistro ou decorrentes de desapropriação dos imóveis; ou (iii) havendo qualquer forma de antecipação, no todo ou em parte, dos Créditos Imobiliários. Nestas hipóteses, a amortização obedecerá à ordem e demais condições estabelecidas neste Termo, e deverá ser avisada ao Agente Fiduciário. No caso de amortização antecipada parcial, a Securitizadora informará à Cetip, via sistema, o valor da amortização extraordinária dos CRIs, que contemple a amortização antecipada ocorrida, em até 1 (um) dia útil antes do próximo evento de amortização, inclusive o valor de Amortização Extraordinária deverá ser anuído pelo Agente Fiduciário.

Resgate Antecipado Facultativo: À Securitizadora é permitido a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRIs, vinculados ao presente Termo, desde que: (i) em comum acordo com os Investidores e respeitado aviso prévio ao Agente Fiduciário com antecedência de 30 (trinta) dias, e (ii) alcance indistintamente, todos os CRIs, proporcionalmente ao seu valor unitário na data do evento.

Regime Fiduciário: Na forma do Artigo 9º da Lei 9.514/97, a Securitizadora institui regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, com a consequente constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário instituído neste Termo será efetivado mediante o registro deste Termo na Instituição Custodiante das CCIs, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931/04.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRIs foram utilizados para o financiamento imobiliário, por meio de CCBs, de projetos da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A, onde a Securitizadora, em acordo com o investidor, recebeu os créditos quirografários de forma antecipada por meio da dação em pagamento de ativos (lotes, direitos sobre lotes e/ou direitos creditórios de vendas de lotes a terceiros). O pagamento foi realizado conforme as cláusulas 17.4 a 17.7 e 18 do Plano de Recuperação Judicial. Conforme Clausula 5.g das Demonstrações Financeiras da 24ª Série da 1ª Emissão em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE

- I. Cessão Fiduciária de Recebíveis;
- II. Fundo de Despesa; e
- III. Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado.

A emissora faz um acompanhamento periódico dos direitos creditórios que compõe a carteira da operação, visando identificar indicadores que resultem na necessidade de constituição de provisão para perdas. Considerando as características dos direitos creditórios que possui um único devedor, as evidências observadas são: 1) Pagamentos recebidos em atraso; 2) Parcelas vencidas e não pagas; 3) Risco de crédito; 4) Probabilidade de default. Conforme Clausula 5.c das Demonstrações Financeiras da 24ª Série da 1ª Emissão em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

Em 13 de setembro de 2019, o Grupo Urbplan e a Securitizadora celebraram um Instrumento de Transação com base em Termo de Diligência de 7 de março de 2019 e Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. O acordo foi aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado judicialmente.

O Grupo Urbplan transferiu imóveis (lotes urbanizados com infraestrutura) à Securitizadora como dação em pagamento dos créditos extraconcursais. A transferência visa integrar os imóveis ao conjunto de direitos relacionados à implantação e execução das obras de infraestrutura do loteamento do Grupo Urbplan

Em 08 de agosto de 2023, sob os cuidados do Assessor Legal Lacaz Martins, Pereira Neto, Guverich & Schoueri Advogados, foi enviada Notificação Extrajudicial exigindo que o Grupo Urbplan cumpra integralmente o Instrumento de Transação. Conforme Clausula 5.g das Demonstrações Financeiras da 24ª Série da 1ª Emissão em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS

Fundo de Despesa

O Fundo de Despesa será formado no momento da subscrição e integralização dos CRI pelo Investidor e será em montante equivalente à R\$ 317.960,80 (trezentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), por meio de depósito único pela Securitizadora na Conta de Emissão. Estes recursos serão utilizados para o pagamento das despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, previstos na cláusula 4.3 do Termo de Securitização, copiado abaixo:

4.3. Das despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado: Sobre os recursos mantidos no Patrimônio Separado poderão ser deduzidas as seguintes despesas:

(a) pagamentos de quaisquer impostos, taxas, contribuições, fiscais ou para-fiscais, ou quaisquer outros tributos e despesas que venham a ser imputados por lei ou regulamentação pertinente ao Patrimônio Separado;

(b) despesas com a contratação de entidades e empresas envolvidas na operação, tais como: Securitizadora, Cetip, Banco Escriturador, Agente Fiduciário e Agência de Rating, se futuramente contratada. Como também as despesas relacionadas ao exercício de suas atividades (emissão de relatórios, publicações e etc);

(c) Pagamento das despesas administrativas da Securitizadora tais como: despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firma; cópias de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios, informações periódicas; correspondências, emolumentos, despesas havidas com a contratação de empresas especializadas em cobrança, se for o caso; honorários advocatícios, custos e despesas processuais incorridas na defesa da operação de Securitização, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; incluindo ainda a remuneração e despesas relacionadas direta ou indiretamente com o exercício do direito de voto a ser exercido pela Securitizadora ou por seus representantes em Assembleias Gerais relacionadas à emissão em questão.

Os recursos integrantes deste Fundo deverão ser aplicados em investimentos de baixo risco de crédito, de livre escolha da Securitizadora, incluindo fundos de investimento de renda fixa.

Não possuímos informação sobre o saldo do fundo de Despesa em 31/12/2023.

7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA

Em 31/12/2023	Quantidade de CRIs
Quantidade emitida	1
Quantidade em circulação (B3):	1
Saldo cancelado no período:	-
Total em Tesouraria:	-
Total Cancelado:	-

8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2023

Os valores abaixo se referem ao pagamento de parcelas em atraso.

Data	Valor
16/01/2023	R\$ 44.226,29
14/02/2023	R\$ 46.286,41
14/03/2023	R\$ 34.484,37
11/04/2023	R\$ 44.170,02
12/05/2023	R\$ 38.770,96
09/06/2023	R\$ 43.567,37
10/07/2023	R\$ 45.505,39
11/08/2023	R\$ 39.690,27
13/09/2023	R\$ 32.577,83
11/10/2023	R\$ 37.090,90
14/11/2023	R\$ 73.775,61
14/12/2023	R\$ 7.954,01

9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2024

Não há eventos de pagamento programados para o exercício de 2024.

10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2023 ocorreram alterações estatutárias. A cópia com inteiro teor das atas se encontra à disposição na sede da Emissora e do Agente Fiduciário e em seu site <http://www.gdcdtvm.com.br/>.

11. ASSEMBLEIA DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS

No exercício de 2023 ocorreu Assembleia de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários referente à 24ª Série da presente Emissão. A cópia com inteiro teor da ata se encontra à disposição no Agente Fiduciário e em seu site <http://www.gdcdtvm.com.br/>.

12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2023 não houve aditamento ao Termo de Securitização referente à 24ª Série da presente Emissão.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados no Termo de Securitização que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2023, com exceção da renegociação firmada entre os Titulares dos CRI e a securitizadora anterior, que suprimiu os eventos de vencimento antecipado. Esta renegociação foi homologada junto ao juízo da Recuperação Judicial da devedora.

Não recebemos declaração de não ocorrência de evento de vencimento antecipado da Emissora até a presente data.

14. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não há indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital relacionados a cláusulas contratuais.

15. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora.

16. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR

A Emissora cumpriu com suas outras obrigações, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora.

17. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR A EXISTÊNCIA E INTEGRIDADE DO LASTRO DA EMISSÃO

O lastro da emissão perdeu sua eficácia com o acordo judicial.

18. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR A NÃO CESSÃO A TERCEIROS DO LASTRO DA EMISSÃO

O lastro da emissão perdeu sua eficácia com o acordo judicial.

19. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2023 nas seguintes emissões:

16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
Valor da Emissão:	R\$ 37.055.500,00 (trinta e sete milhões cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Quantidade de CRI:	37 (trinta e sete).
Prazo de Vencimento:	25 de novembro de 2024

Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 13,50% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Regime Fiduciário e (iii) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 31.203.776,10 (trinta e um milhões, duzentos e três mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Quantidade de CRI:	30 (trinta).
Prazo de Vencimento:	16 de novembro de 2024
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 13,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Fundo de Reserva (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

18ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
Quantidade de CRI:	25 (vinte e cinco).
Prazo de Vencimento:	15 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Fundo de Reserva (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

19ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais).
Quantidade de CRI:	14 (quatorze).
Prazo de Vencimento:	25 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 19,79% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Regime Fiduciário e (iii) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

20ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 35.062.134,48 (trinta e cinco milhões e duzentos e noventa e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Quantidade de CRI:	116 (cento e dezesseis).

Prazo de Vencimento:	25 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários (ii) Valor da Retenção (iii) Garantias de Alienação Fiduciária (iv) Coobrigação (v) Regime Fiduciário e (vi) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

21ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 23.118.908,40 (vinte e três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).
Quantidade de CRI:	70 (setenta).
Prazo de Vencimento:	20 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários (ii) Fundo de Reserva (iii) Garantias de Alienação Fiduciária (iv) Coobrigação (v) Regime Fiduciário e (vi) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

22ª e 23ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	22ª Série – R\$ 44.045.744,28 (quarenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). 23ª Série – R\$ 7.772.779,87 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Quantidade de CRI:	22ª Série – Foram emitidos 146 (cento e quarenta e seis) CRI. 23ª Série – Foi emitido 1 (um) CRI.
Prazo de Vencimento:	22ª Série – O prazo é até a data de novembro de 2024. 23ª Série – O prazo é até a data de novembro de 2024.
Taxas de juros:	22ª Série – Taxa anual de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), base de 360 (trezentos e sessenta) dias. 23ª Série – Taxa Pré-fixada anual de 1% (um inteiro por cento).
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Recompra dos Créditos Imobiliários (ii) Fundo de Reserva (iii) Subordinação do CRI Subordinado (iv) Regime Fiduciário e (v) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

25ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 21.943.844,16 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
-------------------	--

Quantidade de CRI:	21 (vinte e um).
Prazo de Vencimento:	25 de agosto de 2026
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Recebíveis (ii) Fundo de Despesa
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VII S.A.	
Valor da Emissão:	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Quantidade de CRI:	500.000.000 (quinhentos milhões).
Prazo de Vencimento:	20 de janeiro de 2032.
Taxas de juros:	IPCA + 9,00% ao ano, base 252.
Espécie e garantias envolvidas:	As debêntures, por serem da espécie quirografária e por não possuírem garantia adicional, não oferecem privilégio algum sobre o ativo da Emissora. O crédito dos Debenturistas junto à Emissora concorre em igualdade de condições com os demais credores quirografários, em caso de falência da Emissora.
Inadimplemento no Período:	Não há.

20. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRIs da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (conforme posteriormente alterada).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br